

# RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

**TROPICAL FOODS COMERCIO ATACADISTA  
DE BEBIDAS SA**



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas  
TROPICAL FOODS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS SA  
B3  
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da TROPICAL FOODS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

**EMISSORA**

TROPICAL FOODS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS SA, localizada na Avenida Manoel Gomes , Qd 05, Lote 04, Aparecida de Goiânia GO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.261.293/0001-08.

**OBJETO SOCIAL**

3.1 A Emissora tem por objeto social a fabricação de outras bebidas não alcoólicas, fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo, fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc), fabricação de outros produtos alimentícios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de bebidas, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, atividade de despachante aduaneiros, comissaria de despachos, bem como a importação e exportação desses produtos.

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código CETIP / Código ISIN                                     | TRFD11/TROPICALFOODS11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Instrução CVM                                                  | PRIVADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Coordenador Líder                                              | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Banco Liquidante                                               | VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Banco Esriturador                                              | SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Status da Emissão                                              | ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Título                                                         | Debêntures                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Emissão / Séries                                               | 1/UNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Valor Total da Emissão                                         | 5.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Valor Nominal                                                  | 1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de Títulos                                          | 5.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Forma                                                          | NOMINATIVA E ESCRITURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Espécie                                                        | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data de Emissão                                                | 25/08/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data de Vencimento                                             | 25/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização | 4.4 As Debêntures serão subscritas à vista, pelo seu Valor Nominal Unitário, no caso da primeira Data de Integralização e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva subscrição e integralização, de acordo com o disposto na Cláusula 4.4. abaixo, no caso das demais Integralização (“Preço de Subscrição”). Para esse fim a data de subscrição será também a data de integralização (“Data de Integralização”). |
| Remuneração                                                    | IPCA + 12,00% a.a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data de Integralização                                         | 21/12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Repactuação                                                    | 4.13 As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas a repactuação programada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

3.2 Os recursos obtidos com a presente Emissão serão destinados a (i) importação de insumos; (ii) produção e distribuição dos produtos da Emissora; (iii) ações comerciais para fomento do negócio; (iv) aquisição, pela Emissora, das máquinas e equipamentos necessários para sua atividade; e (v) melhoria da estrutura de capital

da Emissora.

**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**

| Custódia     | Data       | Emitidas | Adquiridas | Resgatadas | Canceladas | Vencidas | Convertidas | Circulação |
|--------------|------------|----------|------------|------------|------------|----------|-------------|------------|
| ESCRITURADOR | 21/12/2021 | 5.000    | 0          | 0          | 0          | 0        | 0           | 0          |
| ESCRITURADOR | 31/12/2021 | 0        | 0          | 0          | 0          | 0        | 0           | 5.000      |
| ESCRITURADOR | 31/12/2022 | 0        | 0          | 0          | 0          | 0        | 0           | 5.000      |

**GARANTIA**

**4.12 Garantias.** Em garantia do correto, fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emissora perante os Debenturistas no âmbito desta Escritura de Emissão e dos demais documentos relacionados à emissão decorrente da Escritura de Emissão, conforme prorrogados, alterados e/ou aditados de tempos em tempos, incluindo, sem limitação, os valores devidos com relação às Debêntures a título de principal e remuneração, todos os encargos moratórios, multas decorrentes de eventual atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias relacionadas às Debêntures e todos os eventuais tributos, despesas e custos devidos pela Emissora com relação às Debêntures, incluindo, gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, custas e taxas judiciais ou extrajudiciais (“Obrigações Garantias”), as Debêntures contarão com as seguintes garantias (“Garantias”):

(i) No prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da presente Escritura de Emissão, os instrumentos contratuais abaixo (“Garantias Reais”) deverão ser celebrados e devidamente registrados nos Cartórios competentes, conforme previsto no item (2.5) anterior, sendo que para os efeitos da Emissão, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel passará a integrar a definição de Garantia:

a) “*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre os Alienantes, o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente anuente, a Emissora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel”), por meio do qual será constituída a alienação fiduciária em garantia à presente Emissão do imóvel objeto da matrícula nº 62.123, ficha 1-F, registrado perante o 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. O laudo de avaliação do Imóvel deverá ser entregue ao Agente Fiduciário no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da Data de Emissão;

b) “*Instrumento Particular de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre os Fiadores, o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente anuente, a Emissora (“Contrato de Promessa de Cessão Fiduciária”), por meio do qual será constituída a promessa de cessão fiduciária de determinados recebíveis não performados a serem recebidos pela Toropar, na qualidade de cotista detentor de 5% (cinco por cento) do capital social da GT2 Holding Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida 136, nº 761, sala A-3, CEP 74.093-250 (“GT2 Holding”), bem como os recursos provenientes de uma potencial venda das cotas detidas pela Toropar na GT2 Holding;

(ii) Garantia Fidejussória, conforme previsto na Cláusula V, abaixo.

4.12.1 Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, até o dia 5 ou no primeiro Dia Útil subsequente de cada mês calendário, documento preenchido no modelo do ‘Anexo 4.12.1’ desta Escritura de Emissão, em que consta a relação de contratos de fornecimento e prestação de serviços firmados entre a Emissora e terceiros a partir da Data de Emissão (“Contratos da Emissora”), bem como fornecer ao Agente Fiduciário cópias destes respectivos Contratos da Emissora.

4.12.2 Adicionalmente, a Emissora formalizará, nesta data, o termo de anuência e autorização previsto no ‘Anexo 4.12.2’ desta Escritura de Emissão, através do qual o Agente Fiduciário, mediante deliberação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral, e desde que tenha havido um Evento de Inadimplemento e sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures, estará autorizado a entrar em contato com terceiros que são parte nos Contratos da Emissora para iniciar os procedimentos de cobrança, direcionando o fluxo de recebíveis que seriam devidos à Emissora nos Contratos da Emissora a outra conta definida pelos Debenturistas (“Termo de Ciência e Autorização”).

4.12.3 O Valor do Imóvel deverá representar, durante todo o período de duração das Debêntures, no mínimo 120% (cento e vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios (“Razão Mínima de Garantia”), conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel.

4.12.4 A cada 12 meses, os Debenturistas poderão, a seu critério, solicitar um novo laudo de avaliação do Imóvel (“Novo Laudo de Avaliação”). A escolha do prestador de serviços que será utilizado para elaboração do Novo Laudo de Avaliação será feita a exclusivo critério da Emissora, devidamente aprovado pelos Debenturistas. Se não houver consenso na escolha, os Debenturistas definirão o prestador de serviços de avaliação.

4.12.5 Os custos relativos a emissão deste Novo Laudo de Avaliação deverão ser suportados pela Emissora, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.12.6 Caso o Valor do Imóvel constante no Novo Laudo de Avaliação seja inferior à Razão Mínima de Garantia, a Emissora deverá (i) reforçar a garantia de alienação fiduciária prevista no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, de forma que a Razão Mínima de Garantia seja reenquadrada, por meio da alienação fiduciária de outro imóvel, que deverá ser aprovado pelos Debenturistas em assembleia geral de Debenturistas realizada para este fim; ou (ii) realizar uma Amortização Obrigatória Parcial.

4.12.7 No caso de renúncia ou substituição do Agente Fiduciário, a Emissora deverá formalizar um novo Termo de Ciência e Autorização, garantindo que o novo agente fiduciário tenha os mesmos poderes conferidos ao Agente Fiduciário para representação dos Debenturistas em relação à coleta de recursos relativos aos Contratos da Emissora. A não observância do aqui previsto será considerada como um Evento de Inadimplemento.

4.12.8 Para operacionalização das instruções ao Agente Fiduciário previstas no item (4.12.2) anterior, a Emissora nomeia, de forma irrevogável e irretratável, em conformidade com o artigo 684 e seguintes do Código Civil, como condição do presente negócio, e até que todas as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente quitadas, o Agente Fiduciário, em nome próprio e na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, como seu procurador para, por conta e ordem da Emissora, realizar todo e qualquer ato ou procedimento necessário à operacionalização das instruções aqui previstas, nos termos desta Escritura (“Procuração Irrevogável Escritura”). A Procuração Irrevogável Escritura deve ser lavrada nos termos previstos no ‘Anexo 4.12.4’.

4.12.9 A Procuração Irrevogável Escritura é outorgada pelo prazo de 1 (um) ano.

4.12.10 Os Acionistas e a Emissora obrigam-se, desde já, de forma irrevogável e irretratável, a outorgar novas procurações ao Agente Fiduciário nos mesmos termos, até que a totalidade das Obrigações Garantidas tenha sido liquidada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data dos respectivos vencimentos, sob pena de, em não o fazendo, caracterizar-se um Evento de Inadimplemento.

#### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Laudo para fins de avaliação de terreno, considerado uma gleba, para fins definição de valor total da área para fins de alienação fiduciária.

Constitui-se o laudo de 32 páginas, com a página 19 assinada digitalmente pelo autor;

Complementam-se com a ART de autoria da avaliação e a Certidão 62.123 referente ao imóvel.

O Laudo em questão passou pela revisão 01, onde, em razão da situação ainda “pendente” do Cadastro Ambiental Rural, junto ao GDF, ver Anexo 8.2, a parcela da área destinada como reserva legal ainda carece de últimas definições documentais, por isso empregado a avaliação sobre a ótica de cenários distintos de negociação.

A íntegra do Laudo pode ser visto no link abaixo.

### Verificação do Valor Mínimo de Alienação Fiduciária

| Data Verificação | Saldo Devedor | Valor do Laudo | % Mínimo | % Garantido | Status |
|------------------|---------------|----------------|----------|-------------|--------|
| 14/12/2021       | 5.000.000,00  | 25.000.000,00  | 120,00%  | 500,00%     | Ok     |
| 14/12/2022       | 4.890.194,60  | 25.000.000,00  | 120,00%  | 511,23%     | Ok     |

Nos termos da Cláusula 2.7. (c) A cada 12 meses, os Debenturistas poderão, a seu critério, solicitar um novo laudo de avaliação do Imóvel (“Novo Laudo de Avaliação”), considerando que não houve solicitação pelos Debenturistas para renovação do Laudo de Avaliação, foi utilizado para verificação o Laudo de 01 de novembro de 2021.

| Data       | Nome               | Arquivo                    |
|------------|--------------------|----------------------------|
| 01/11/2021 | Laudo de Avaliação | <a href="#">Visualizar</a> |

| Data       | Evento                         | Visualizar | Status 1  | Status 2 | Visualizar 2 |
|------------|--------------------------------|------------|-----------|----------|--------------|
| 14/12/2022 | Atualização Laudo de Avaliação | -          | Concluído | -        | -            |

## AMORTIZAÇÃO

4.6.1 As Debêntures terão carência de 12 (doze) meses para pagamento de principal e de 6 (seis) meses para pagamento de Juros, sempre a contar da Data de Emissão.

4.6.3 Observado o Período de Carência, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 24 (vinte e quatro) parcelas, salvo em caso de liquidação antecipada das Debêntures resultante (a) do vencimento antecipado das Debêntures, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento; (b) do Resgate Antecipado Obrigatório; (c) do Resgate Antecipado Facultativo; ou (d) da Amortização Obrigatória Parcial

## REMUNERAÇÃO

4.6.1 As Debêntures terão carência de 12 (doze) meses para pagamento de principal e de 6 (seis) meses para pagamento de Juros, sempre a contar da Data de Emissão.

4.6.2 Observado o Período de Carência, os Juros das Debêntures serão pagos em 30 (trinta) parcelas, de acordo com a tabela abaixo, salvo em caso de liquidação antecipada das Debêntures resultante (a) do vencimento antecipado das Debêntures, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento; (b) do Resgate Antecipado Obrigatório; (c) do Resgate Antecipado Facultativo, ou (d) da Amortização Obrigatória Parcial:

## RESGATE ANTECIPADO

4.15 Resgate Antecipado Facultativo. A partir da Data de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado facultativo para a totalidade das Debêntures em Circulação, mediante aviso aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário e ao Escriturador Mandatário, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do evento, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). O Resgate Antecipado Facultativo será realizado mediante o pagamento aos Debenturistas do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento de Juros das Debêntures, imediatamente anterior até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, acrescido do prêmio de resgate

antecipado, conforme tabela abaixo:

| <b>Data do Resgate</b>                               | <b>Prêmio de Resgate</b> |
|------------------------------------------------------|--------------------------|
| Data de Emissão até 25/08/2022 (inclusive)           | 2,0000% <i>flat</i>      |
| De 26/08/2022 (inclusive) até 25/08/2023 (Inclusive) | 1,5000% <i>flat</i>      |
| De 26/08/2023 (Inclusive) até Data de Vencimento     | 1,0000% <i>flat</i>      |

4.15.1 Na comunicação de Resgate Antecipado Facultativo, deverá constar a data do Resgate Antecipado Facultativo e quaisquer outras informações necessárias à operacionalização, pelo Escriturador Mandatário e pelo Agente Fiduciário, do Resgate Antecipado Facultativo.

4.15.2 Para evitar quaisquer dúvidas, caso o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo ocorra em data que coincida com qualquer data de pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.6.3 acima, e/ou da de Pagamento de Juros das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.6.2 acima, o prêmio previsto na presente cláusula incidirá sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo, líquido de tais pagamentos do Valor Nominal Unitário das Debêntures e/ou do Pagamento de Juros das Debêntures, se devidamente realizados, nos termos desta Escritura de Emissão.

4.16 O Resgate Antecipado Facultativo deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais do Escriturador Mandatário.

4.17 O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo será feito mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador Mandatário.

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA****DECLARAÇÃO SOBRE O PRIMEIRO ADITAMENTO  
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA  
DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES**

Pelo presente instrumento particular, na qualidade de emissora,  
(a) TROPICAL FOODS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS S.A., com sede na Avenida Manoel Gomes, Qd 05, Lote 04, Setor Santo André, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-550, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.261.293/0001-08, com arquivamento de JUCEG53202292537, neste ato neste ato representada por seu Diretor Bruno Pastrana Rabelo, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3120410 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.306.961-76, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na Segunda Avenida, bloco 1.180, casa 05, Núcleo Bandeirante, CEP: 71.715-034 na declara nos termos da escritura de emissão de debênture que:

Permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e da não ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado ou existência de descumprimento das obrigações da emissora perante os debenturistas

Tropical Foods Comércio Atacadista de Bebidas S.A.  
Por: Bruno Pastrana Rabelo  
Administrador

  
\_\_\_\_\_

## COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento               | Percentual/Taxa | Status    | Valor Pago      | Obs                      |
|----------------|--------------------|----------------------|-----------------|-----------|-----------------|--------------------------|
| 22/04/2022     | 22/04/2022         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 40,01832915 | <a href="#">Download</a> |
| 23/05/2022     | 23/05/2022         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 9,96633956  | <a href="#">Download</a> |
| 22/06/2022     | 22/06/2022         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 10,01490520 | -                        |
| 22/07/2022     | 22/07/2022         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 10,53579136 | -                        |
| 22/08/2022     | 22/08/2022         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 9,99605931  | -                        |
| 22/09/2022     | 22/09/2022         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 10,43919560 | -                        |
| 24/10/2022     | 24/10/2022         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 9,94457654  | -                        |
| 24/10/2022     | 24/10/2022         | Amortização Variável | 4,000%          | Liquidado | R\$ 41,92135520 | -                        |
| 22/11/2022     | 22/11/2022         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 8,68490755  | -                        |
| 22/11/2022     | 22/11/2022         | Amortização Variável | 4,3478%         | Liquidado | R\$ 44,00328143 | -                        |
| 22/12/2022     | 22/12/2022         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 9,66872821  | -                        |
| 22/12/2022     | 22/12/2022         | Amortização Variável | 4,5455%         | Liquidado | R\$ 44,20168857 | -                        |
| 23/01/2023     | 23/01/2023         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 9,28582563  | -                        |
| 23/01/2023     | 23/01/2023         | Amortização Variável | 4,7619%         | Liquidado | R\$ 44,47220275 | -                        |
| 22/02/2023     | 22/02/2023         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 8,07998275  | -                        |
| 22/02/2023     | 22/02/2023         | Amortização Variável | 5,0000%         | Liquidado | R\$ 44,71534228 | -                        |
| 22/03/2023     | 22/03/2023         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 7,74302465  | -                        |
| 22/03/2023     | 22/03/2023         | Amortização Variável | 5,2632%         | Liquidado | R\$ 45,10624109 | -                        |
| 24/04/2023     | 24/04/2023         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 24/04/2023     | 24/04/2023         | Amortização Variável | 5,5556%         | Agendado  | -               | -                        |
| 22/05/2023     | 22/05/2023         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/05/2023     | 22/05/2023         | Amortização Variável | 5,8824%         | Agendado  | -               | -                        |
| 22/06/2023     | 22/06/2023         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/06/2023     | 22/06/2023         | Amortização Variável | 6,2500%         | Agendado  | -               | -                        |
| 24/07/2023     | 24/07/2023         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 24/07/2023     | 24/07/2023         | Amortização Variável | 6,6667%         | Agendado  | -               | -                        |
| 22/08/2023     | 22/08/2023         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/08/2023     | 22/08/2023         | Amortização Variável | 7,1429%         | Agendado  | -               | -                        |
| 22/09/2023     | 22/09/2023         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/09/2023     | 22/09/2023         | Amortização Variável | 7,6923%         | Agendado  | -               | -                        |
| 23/10/2023     | 23/10/2023         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 23/10/2023     | 23/10/2023         | Amortização Variável | 8,3333%         | Agendado  | -               | -                        |
| 22/11/2023     | 22/11/2023         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/11/2023     | 22/11/2023         | Amortização Variável | 9,0909%         | Agendado  | -               | -                        |
| 22/12/2023     | 22/12/2023         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/12/2023     | 22/12/2023         | Amortização Variável | 10,00%          | Agendado  | -               | -                        |
| 22/01/2024     | 22/01/2024         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/01/2024     | 22/01/2024         | Amortização Variável | 11,1111%        | Agendado  | -               | -                        |
| 22/02/2024     | 22/02/2024         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/02/2024     | 22/02/2024         | Amortização Variável | 12,5000%        | Agendado  | -               | -                        |
| 22/03/2024     | 22/03/2024         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/03/2024     | 22/03/2024         | Amortização Variável | 14,2857%        | Agendado  | -               | -                        |
| 22/04/2024     | 22/04/2024         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/04/2024     | 22/04/2024         | Amortização Variável | 16,6667%        | Agendado  | -               | -                        |
| 22/05/2024     | 22/05/2024         | Juros                |                 | Agendado  | -               | -                        |
| 22/05/2024     | 22/05/2024         | Amortização Variável | 20,0000%        | Agendado  | -               | -                        |

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento               | Percentual/Taxa | Status   | Valor Pago | Obs |
|----------------|--------------------|----------------------|-----------------|----------|------------|-----|
| 24/06/2024     | 24/06/2024         | Juros                |                 | Agendado | -          | -   |
| 24/06/2024     | 24/06/2024         | Amortização Variável | 25,0000%        | Agendado | -          | -   |
| 22/07/2024     | 22/07/2024         | Juros                |                 | Agendado | -          | -   |
| 22/07/2024     | 22/07/2024         | Amortização Variável | 33,3333%        | Agendado | -          | -   |
| 22/08/2024     | 22/08/2024         | Juros                |                 | Agendado | -          | -   |
| 22/08/2024     | 22/08/2024         | Amortização Variável | 50,0000%        | Agendado | -          | -   |
| 21/10/2024     | 21/10/2024         | Juros                |                 | Agendado | -          | -   |
| 21/10/2024     | 21/10/2024         | Amortização Variável | 100%            | Agendado | -          | -   |

**RATING**

**Esta emissão não possui classificação de risco.**

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

AGD - 01 - 24/05/2022 | [Visualizar](#)

**ADITAMENTOS**

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 20/01/2022

| Formalização               | Estado    | Cidade    | Data       | Visualizar                 |
|----------------------------|-----------|-----------|------------|----------------------------|
| Assinatura Eletrônica      | SAO PAULO | SAO PAULO | 20/01/2022 | <a href="#">Visualizar</a> |
| Junta Comercial Eletrônica | GOIAS     |           | 03/05/2022 | <a href="#">Visualizar</a> |

**PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha

Baixar

Planilha da 1ª Série

[Baixar](#)

## **VENCIMENTO ANTECIPADO**

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## **EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

**Não ocorreram eventos societários e alterações estatutárias no ano de 2022.**

## **FATOS RELEVANTES**

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.**

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

---

## NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

### CONTROLADORA

| TROPICAL FOODS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS S.A. - CONTROLADORA |            |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Balanco Patrimonial                                               |            |            |
| RUBRICAS SELECIONADAS                                             | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Ativo Circulante                                                  | 1,704      | 823        |
| Ativo Não Circulante                                              | 65         | 73         |
| Ativo Realizável A Longo Prazo                                    | 0          | 0          |
| Passivo Circulante                                                | 113        | 163        |
| Empréstimos, Financiamentos                                       | 82         | 118        |
| Debêntures                                                        | 0          | 0          |
| Passivo Não Circulante                                            | 1,807      | 701        |
| Empréstimos, Financiamentos                                       | 434        | 320        |
| Debêntures                                                        | 0          | 0          |
| Patrimônio Líquido                                                | 151        | 30         |
| Demonstração do Resultado do Exercício                            |            |            |
| RUBRICAS SELECIONADAS                                             | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Receita de Vendas Líquida                                         | 1,480      | 173        |
| Lucro Bruto                                                       | 449        | 58         |
| Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)                | 73         | -55        |
| Lucro antes dos Impostos                                          | -14        | -56        |
| Lucro/prejuízo Do Exercício                                       | -14        | -56        |
| Análise                                                           |            |            |
| INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS                                 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Liquidez Geral                                                    | 0.89       | 0.95       |
| Liquidez Corrente                                                 | 15.08      | 5.05       |
| Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)                        | 12.72      | 28.80      |
| Endividamento Oneroso                                             | 3.42       | 14.60      |
| Margem Bruta                                                      | 0.30       | 0.34       |
| Margem Operacional                                                | 0.05       | -0.32      |
| Margem Líquida                                                    | -0.01      | -0.32      |
| Retorno Sobre o PL (ROE)                                          | -8.48%     | -65.12%    |

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



2

### Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos

Administradores e aos acionistas da

Tropical Foods Comércio Atacadista de Bebidas S.A.

Aparecida de Goiânia – GO

#### OPINIÃO

Foram analisadas as demonstrações contábeis da Tropical Foods Comércio Atacadista de Bebidas S.A, compreendidas pelo balanço patrimonial, demonstrações de resultados, resultados abrangentes, mutações do patrimônio líquido, fluxos de caixa, bem como as notas explicativas e o resumo das principais práticas contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A presente auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. As responsabilidades desta auditoria independente estão discriminadas na seção “RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE”.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Entendemos que as evidências de auditoria obtida são suficientes e apropriadas para fundamentar nosso parecer.

Destarte, esta auditoria entende que as demonstrações contábeis estão adequadas e atendem às exigências estabelecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

#### RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Companhia é responsável por elaborar e apresentar as demonstrações contábeis, devendo seguir as regras e atendendo-se para as práticas contábeis adotadas no Brasil, além de instituir controles internos que possibilitem a produção das demonstrações livres de distorções, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é a responsável por avaliar a capacidade e decidir pela manutenção das operações da Companhia, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados às suas atividades, utilizando-se da base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das



operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existem incertezas relevantes em relação aos eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

Se concluirmos que existem incertezas relevantes, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Aparecida de Goiânia, 06 de abril de 2023.



Müller Pereira dos Santos Contador  
CRC-GO026459/O-0

## DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexiste situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**